



**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três compareceram a sala de reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba para fins de entrega de propostas na forma impressa, os representantes das Instituição Financeiras proponentes a seguir relacionadas:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Antônio Hilário Moreira de Moura; Ana Cristina Pinho Trocoli.	058.432.924-52; 799.033.474-72
Banco Santander do Brasil S. A	90.400.888/0001-42	Gláucia Lopes Feitosa Diniz	049.922.414-09
Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Tiago Bezerra Patú	051.259.684-04

Considerando que nos termos do item 4.5 do Instrumento Convocatório restou consignada a possibilidade de encaminhamento da proposta em meio digital, desde que observado o horário máximo para envio de até às 14h, conforme item 6.1 do edital, restou consignado o envio por meio digital das propostas a seguir relacionadas:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
Banco de Brasília S.A (BRB)	00.000.208/0001-00	Natália Moellman Gomes	011.102.951-11
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	33.657.248/0001-89	Ana Rodrigues da Costa	038.097.427-40

Neste sentido, os membros da Comissão Especial de Avaliação de Propostas, respectivamente os senhores, Girlando Gomes da Silva, Matrícula 178.784-5 e José Sabino Pereira Filho, Matrícula 109.255-3, oportunizaram aos representantes das instituições financeiras proponentes, vista das propostas apresentadas. O membro da comissão especial, Girlando Gomes da Silva, faz constar na mencionada ata que às 14h e 46 min da presente data, o Banco Santander S.A encaminhou, por meio digital, documentação complementar a sua proposta, constante de minuta do contrato e cronograma de desembolso, contudo não possível considerar tal documentação haja vista o dispositivo contido no item 6.1 do edital. Por sua vez, o Sr. Tiago Patú registrou ainda que com relação a proposta do Banco Santander S.A a amortização está apresentada de forma mensal e o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, em descumprimento ao item 4.3 do edital. Neste ponto a representante do Banco Santander pondera que conforme respostas de esclarecimentos encaminhados, fica a critério de cada Instituição Financeira definir o prazo de validade da proposta, bem como o tipo de amortização. Em complemento, o representante do Banco Itaú Unibanco registrou que o Banco Santander apresentou 02 (duas) propostas com Garantia da União, em descumprimento ao item 4.2 do edital.



Ato contínuo, após vistas o representante do Banco Itaú Unibanco S.A, o Sr. Tiago Bezerra Patú registrou que a proposta encaminhada pelo Banco de Brasília S.A (BRB) apresentou o cronograma com a data 15/01/2024, bem como a amortização do principal está de forma mensal, em descumprimento ao item 2.1.6 do edital.

Registrou, ainda, com relação a proposta do BNDES que não consta o cronograma financeiro em descumprimento ao item 3.2.1 do edital.

Com relação a proposta da Caixa Econômica Federal (CEF), a proposta não apresentou o cronograma financeiro em descumprimento ao item 3.2.1 do edital, bem como, a validade da proposta está com data menor do que 180 (cento e oitenta) dias.

A representante do Banco Santander S.A registrou que o prazo da operação apresentado na proposta do Banco Itaú está de forma incorreta, considerando que são 121(cento e vinte e um) meses, haja vista que operações com aval da União tem prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses.

Por fim, foi esclarecido que nos termos do item 6.2. do edital, a análise das propostas será avaliada em momento posterior pela Comissão Especial, bem como todos os argumentos consignados na presente ata e que será publicizado o resultado das propostas pré-selecionadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, o qual será disponibilizado no endereços: <https://www.paraiba.pb.gov.br> e <https://seplag.pb.gov.br>. Nada mais havendo a tratar os membros da Comissão Especial de Avaliação de Propostas, nos termos da Portaria Conjunta nº 001/SEPLAG/SEFAZ/CGE/PGE encerraram a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente pelos membros abaixo relacionados.

Girlando Gomes da Silva

Matrícula 178-784/5

Coordenador/SEPLAG

José Sabino Pereira Filho

Matrícula 109.255-3

Membro/CGE

Representantes das Instituições Financeiras.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Antônio Hilário Moreira de Moura.	
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Ana Cristina Pinho Trocoli.	
Banco Santander do Brasil S. A	90.400.888/0001-42	Gláucia Lopes Feitosa Diniz	
Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Tiago Bezerra Patú	